REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 264/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o bairro da Vitória possui um conjunto arquitetônico remanescente dos séculos XIX e XX; mas, hoje, em quase nada lembra seus casarões e palácios antigos, mantendo-se como um bairro de classe média e alta, agora composto por um corredor de edifícios e prédios luxuosos;
b) a Vitória é uma das primeiras ruas da Cidade de Salvador; no traçado mais antigo da Cidade, havia dois caminhos para a praia: um ao norte, para a Igreja de Nossa Senhora da Conceição; outro ao sul, por terra, para Vila do Pereira ou Vila Velha, Estrada do Conselho e Graça; parte da Vila (Pereira ou Velha) ganhou, depois, o nome de Vitória, permanecendo até os dias atuais;
c) o mais antigo museu do estado encontra-se na Vitória: o Museu de Arte da Bahia, que expõe pinturas, mobiliários dos séculos XVIII e XIX, objetos de vidros, cristais, tapeçaria, porcelanas chinesas, joias, telas e peças sagradas;
d) outros dois museus engrandecem ainda mais esta área tão nobre da cidade, o Museu Carlos Costa Pinto e o Museu Geológico da Bahia; neste último, funciona uma sala de cinema;
e) a Igreja da Vitória disputa com a Igreja da Graça o título de primeira igreja de Salvador;
f) a construção de dezenas de edifícios transformou a Vitória em um grande corredor, sem espaço para as pessoas que transitam ao longo da Avenida Sete de Setembro desfrutarem da belíssima vista, privilégio de alguns em detrimento dos outros moradores, que desconhecem o patrimônio visual que existe por trás das construções verticais;
g) a Prefeitura Municipal de Salvador é proprietária de um terreno à beira mar, na Rua Aloísio de Carvalho, ainda sem destinação; nessa área, pode ser construído um mirante público, equipamento que tende a se tornar um ícone turístico, incorporando mais um ponto de atração ao bairro da Vitória e à Cidade;
h) esse mirante vai oferecer ampla vista do mar, transformando o lugar em um polo atrativo, permitindo que turistas e moradores o apreciem, com o conforto e a acessibilidade que um equipamento deste tipo exige;
i) o mirante a ser construído deverá ter completa acessibilidade e guarda-corpos, dotado de infraestrutura necessária; e a Prefeitura, a seu interesse, poderá dispor de parcerias e convênios públicos e privados para a execução deste importante equipamento para as futuras gerações,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a construção de um mirante com acesso ao público na Rua Aloísio de Carvalho, transversal da Avenida Sete de Setembro, no bairro da Vitória no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires